

NORTISTA

REDACÇÃO E OFFICINAS
Rua Silva Jardim, 10
PUBLIÇÃO SEMANAL

REDACTOR-CHEFE

FRANCISCO DE MORAES CORREIA

ASSIGNATURAS

Annual 10\$--
Semestral 6\$--
Numero avulso 200 reis

PELO PIAUHY

INTEGRIDADE TERRITORIAL

TUTOYA

XVIII

Redde Cesar qui sunt Caesaris, et quae sunt Dei Deo, (a Cesar o que é de Cesar, e a Deus o que é de Deus)— Isso respondeu o divino Mestre, Jesus Christo, aos herodianos, quando astuciosamente lhe perguntavam si deviam ou não pagar tributo a Cesar. Também diremos nesta magna pendencia—ao Piauhy o que é do Piauhy, e ao Maranhão o que é do Maranhão.

Em 1852, depois de discussões pela imprensa e tribuna parlamentar, conseguiu o Maranhão incorporar ao seu territorio, desannexando da provincia do Pará, o grande e rico terreno existente entre os rios Turyassu e Gurupy, alterando os seus limites com o Pará, os quaes passaram a ser pelo rio Gurupy, e não pelo Turyassu, como estava determinado desde 1772.

Conseguiu ainda o Maranhão—dois annos depois, em 1854, alterar sua linha divisoria com a então provincia de Goyaz, da qual se desmembrou o rico municipio da cidade de Carolina, que lhe ficou pertencendo.

A discussão do caso na Camera dos deputados deu cabimento ao discurso que em seguida publicamos, do sr. Paula Fonseca, deputado por Minas Geraes:

O Sr. PAULA FONSECA:—Eu não pretendia tomar parte nesta discussão, mas depois que o honrado membro por Goyaz apresentou a emenda pela qual vou dar o meu voto, depois que o honrado membro pelo Maranhão quiz oppor-se a essa emenda, eu julguei dever dizer algumas palavras em favor da justiça que assiste ao honrado deputado que se senta á minha esquerda (o Sr. Elaur).

Nada direi a respeito (perdoem-me os nobres deputados pelo Maranhão) da ambição insensível que de certo tempo a esta parte se tem delles apoderado.

O Sr. SERRA:—Não apoiado. Ambição insensível! que expresse!

O Sr. PAULA FONSECA:—A ambição humana é insensível; os nobres deputados perdoem-me que lhes diga, a nem lhes faço a menor offensa fallando da ambição, a não nobre, de augmentar o territorio de sua provincia. O anno passado V. Ex. se lembra que boa porção de uma provincia do Imperio foi annexada á provincia do Maranhão; agora trata-se de annexar-lhe outra

grande porção, e os nobres deputados nem ao menos querem conceder que as illas do Tocantins pertençam á provincia de Goyaz!...

O Sr. SERRA:—Não encare a questão por este lado.

O Sr. PAULA FONSECA:—Vendo eu que o nobre deputado de Goyaz deseja tão pouco, vendo que os nobres deputados pelo Maranhão nem com esse pouco querem entrar em transacção, podendo fallar nesta materia sem interesse algum, resolvi-me tomar muito conscienciosamente o partido do mais fraco, isto é, da provincia que não tem aqui agora senão um representante.

Se se trata de prover a necessidade de marcar limites a provincias que estão a tantos annos em duvida, como muito bem expende a nobre commissão, deve-se evidentemente votar pela emenda do nobre deputado, por que, como bem disse elle, a clausula do projecto comprehendendo as illas proximas ás margens de Goyaz deve trazer no vos duvidas para o futuro...

ALGUNS SRS. DEPUTADOS:—E' a margem do Maranhão: está em ganho.

O Sr. PAULA FONSECA:—Pode ser que esteja enganado, mas arguendo alguns mappas do Brasil, e mesmo á vista de um que existe na casa, o rio Tocantins atravessa a provincia de Goyaz para o norte; o rio Manoel Alves Grande serve de limites ás provincias de Goyaz e do Maranhão, desde a sua foz no Tocantins até ás suas vertentes proximas ás nascentes do rio Parahyba. Se os nobres deputados querem agora mais como limite a porção comprehendida do Tocantins, entre a foz do Manoel Alves Grande e a foz do Uruguaya no presidio de S. João...

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—Não queremos isto.

O Sr. PAULA FONSECA:—O certo é que ficando a provincia de Goyaz a margem occidental do rio Tocantins, isto é, pertencendo a margem occidental ou esquerda á provincia de Goyaz, e a margem direita á provincia do Maranhão, a grande questão é determinar-se sempre quaes as illas que devem pertencer a uma e outra margem, questão que embarça muitas vezes aos proprios diplomatas, e aos que mais tratam do direito das gentes, pois é uma das que lhes difficiliza a determinação de limites por meio de rios. Os rios não são inmutaveis em seu curso, e segundo a força que lhes dão as enchentes, segundamente a resistencia dos lugares por onde podem fazer novos caminhos, abandonam muitas vezes o curso primitivo para romperem por novos leitos, donde resulta frequentes variações para a extensão dos terrenos que elles limitam, e não poucas vezes tornam-se mais proximas de uma margem as

illas que antes mais se aproximavam da outra.

E como queremos nós entrar em questões de limites de semelhança maneira, comprehendendo em sua determinação illas proximas á margem direita e dando-as á provincia do Maranhão? Daqui a tempos dirão os nobres deputados do Maranhão: «Esta ilha está mais proxima á margem direita, logo pertencenos.»

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—Não traga a questão para o lado odioso.

O Sr. PAULA FONSECA:—Estou dizendo o que entendo d esta questão sobre illas de que falla o projecto e julgo que melhor será que fiquem pertencendo á provincia de Goyaz todas as illas do Tocantins.

O nobre deputado por aquella provincia não se oppõe ao projecto em geral por ser esta questão longa, haverem pareceres de commissões a respeito, representações dos habitantes da Carolina, etc.; quer apenas as illas do Tocantins, e os nobres deputados nem essas illas querem deixar a Goyaz! E' muito; eu voto pela emenda.

Registrámos igualmente em nossas columnas os dois decretos legislativos que alteraram os limites do Maranhão, com o Pará e Goyaz.

São elles o resultado das esforços patrióticos do illustrado sr. Candido Mendes, cuja competencia foi o factor mais importante no soluçào desse litigio.

Appellemos pois, para o sr. dr. Candido Mendes, que não pôde ser suspeito ao Maranhão, sem que este lhe dê uma prova de ingratidão e lhe negue a competencia por todos reconhecida.

Investigador consciencioso dos factos historicos, geographo emérito—o illustrado dr. C. Mendes de Almeida não hesitaria em afirmar no seu importante *Atlas do Imperio do Brasil*—que o archipelago do delta do rio Parahyba pertence ao Maranhão, e disse estivo contencioso.

Se não o fez, é porque não possuia dados scientificos, que até hoje não appareceram no interesse do Maranhão, que para ser cobrente e provar que não merece os conceitos do deputado mineiro, nos devia secundar no estudo desse litigio, afim de ser elle resolvido amigavelmente, de accordo com a razão e a justiça.

Seria um procedimento tanto mais nobre e louvavel, quanto o Estado vizinho, não auferindo vantagens raras de posse das terras de que tratamos, só atropello traz ao Piauhy no que concerne á boa arrecadação de seus impostos.

Não é pensamento nosso condemnarmos os filhos do Maranhão, que com intransigencia defendem os interesses legitimos de sua terra. Só louvores lhes ca-

bem por isso, e não lhes regateemos.

— Se lhes pedimas que procedam como nós—certos de que não abriremos mão dos direitos do Piauhy á todo o archipelago do delta do Parahyba, proclamados pelas decisões publicadas, em quanto não nos for provado o contrario com documentos authenticos.

Continuaremos.

DECRETO N. 639 DE 12 DE JUNHO DE 1852

Desannexa da Provincia do Pará e incorpora na do Maranhão todo o territorio entre os rios Turyassu e Gurupy.

Hei por bem sancionar e mandar que se execute a seguinte Resoluçào da Assembléa Geral Legislativa:

Art. Unico. Fica desannexado da Provincia do Pará, e incorporado na do Maranhão todo o territorio entre os rios Turyassu e Gurupy, servindo este ultimo rio de limites a ambas as provincias não obstante quaesquer Leis, e disposições em contrario, que ficam revogadas.

Francisco Gonçalves Martins, do meu Conselho, Ministro e Secretario de Estado e Negocios do Imperio, a-sim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, 12 de Junho de 1852. 31. da Independencia e do Imperio.

Com a rubrica de S. M. o Imperador.

Francisco Gonçalves Martins

DECRETO N. 773 DE 23 DE AGOSTO DE 1854

MARCA OS LIMITES DE GOYAZ E MARANHÃO.

Hei por bem sancionar e mandar que se execute a Resoluçào seguinte da Assembléa Geral Legislativa:

Art. 1. Os limites das provincias de Goyaz e do Maranhão são os rios Manoel Alves Grande desde a sua embocadura no rio Tocantins, procurando suas primeiras vertentes até encontrar as do rio Parahyba, e o rio Tocantins desde a foz do Manoel Alves Grande até a do Araguaya no presidio de S. João d'Araguaya, comprehendidas as illas proximas á margem direita, e desta ultimo ponto até encontrar as vertentes septentrionaes do rio Gurupy, de conformidade com o auto de demarcação celebrado em 9 de Julho de 1816, em cumprimento do aviso regio de 11 de Agosto de 1813 e resoluçào de 12 de Junho de 1852.

Art. 2. Os mesmos limites serão as duas dioceses de Goyaz e Maranhão naquelles pontos.

Art. 3. Ficam revogadas as leis em contrario.

Luiz Pedreira do Couto Ferraz, ministro e secretario dos negocios do imperio.

Com a rubrica de S. M. Imperador.

Luiz Pedreira do Couto Ferraz.

BISPADO NO PIAUHY

N. LI

Trachos de uma carta datada de 1.º de Janeiro de 1899, dirigida ao Sr. Jonas de Moraes Correia, membro da commissão, por um piauhyense seminarista na Parahyba do Norte «Notei a animação que domina o espirito dos denodados parahybanos a respeito da criação do Bispado do Piauhy.

E' justo que cada piauhyense, amante verdadeiro do territorio patrio, faça dessa idea a sua *lenda Carthago*, porque ella traz amor moral e desenvolvimento de um povo. Escusado é dizer que pelo lado material o Estado lucrará centuplicadamente quando aprouver á Divina Providencia conceder-lhe o seu Bispado.

«O Piauhy é digno de figurar ao lado das dioceses mais prosperas, porque tem mais ou menos meios materiaes, possui sacerdotes talentosos e de virtudes, e pullulam centenas de vocações que se perdem á falta do amparo do verdadeiro cultor da semente do bem—o Bispo Diocesano.

«A instrucção será então uma realidade no Piauhy, pois é sabido que a melhor educação é aquella que é conferida pelos incencusos ensinamentos da igreja doutrinaadora dos povos— a Igreja Catholica Romana.

«Seria bom que a sede da diocese fosse na bella Therезina, porém, si a voz dos batalhadores da grande idea não encontrar echo nos corações dos therезinenses, é justo e louvavel que a heroica Parahyba, a filha do progresso, abraçando tão sublime idea, lhe desse o desenvolvimento que lhe é assaz conhecido. Sei que os parahybanos já adiantaram para o bispado dois nobres sobrados e muitos contos reis. Nada de desanimo, pois este não é de christão, ja o disse alguém.

«Tratam logo os parahybanos do patrimonio da diocese, luctando com perseverança e coragem, que onde ha boa vontade cessa a difficuldade, e a Santa Sé, á vista disto, será de certo favoravel á nobre pretensão dos piauhyenses.»

PELO MUNICIPIO

X

Terrenos de marinha

É claro hoje, provi- ramente, se se a posse d' esta...

É uma das inestimáveis pro- ciedades, que, como tantas ou- tras, talvez de muito mais valia...

Em 1866, tendo o inspector da Alfandega dirigido um ex- terno officio a presidente da Ca- mara municipal, em 1.º qual fa- zia largas considerações, procu- ra ao terminal das, denunciar...

É ao concluir formulava seis itens para os quaes exigia inf- rmações claras e urgentes da Ca- mara municipal. Os itens foram os seguintes:

1. Quaes as confrontações dos terrenos da especie em ques- tão, que tenham sido concedi- dos pelo municipal, reservadas para locação publico, quizes as dos que haja requerido, ou que tenha de requerir a presi- dencia da Província para o in- dicação sua.

2. Quaes os poseiros intrusos que se acham nos terrenos de marinha do termo desta ci- dade.

3. Quaes os que tem sido concedidos a particulares, com distincção dos que tem titulos e dos que não tem.

4. Si as edificações no recin- fo da cidade e as possessões dos terrenos occupados nas testadas ou fundos das referidas edifica- ções, nas da margem opposta, e dos estabelecimentos de fora, tendo sido permittidos pela Ca- mara.

5. Qual a porção de terreno da especie sujeita a Camara, re- putada existir devoluto no terreno da cidade.

6. Qual a razão ou causa porque, sendo os terrenos de ambas as margens do rio Igarassu, em toda a extensão do litoral desta cidade, desde a Amarrada até a Barra do Longal, banhada pelas águas do mar nas enchentes ordinarias, não podendo por isso deixar de serem considerados de marinha, não tem, entretanto, sido como tais aforados, e se acham dis- tribuidos e occupados por poseiros particulares, e finalmente requemta a essa Camara, que o habilite com todos o quaesquer esclarecimentos que a seu al- cançe, estiverem, com toda a urgencia, não excedendo do 1.º de Junho, a ruzo vindo, o 2.º

Por ser demasiado proximo a introdução do officio, que em resposta diffiça a inspeção da alfandega a Camara municipal, e por consistir aquella nos con- siderações que já fizemos sobre o assumpto, só publicamos abai- xo a parte que derrama nova luz sobre a questão de que tra- tamos.

El-la :

Em resposta a Camara tem de il cruzar a V. S. pela forma seguinte :

Que concedendo serem ter- renos de marinha somente a- quelles que banhados pelas a- guas do mar e dos rios navegaveis até ao ponto onde chegam...

Esta branca até o braço Igarassu - que divide esta Pro- vincia com a do Ceará, e de aqui até a barra desta branca - no acampamento do Curralinho, onde os rios Igarassu e do rio do Igarassu para o Parnahyba po- rém não a sum de aquelle pon- to rio acima até o lugar Barra do Longal, isto porque as mar- ras, ainda nas conjunções das luas, apenas chegam até o lugar da Ponta, e da ilha dos Tu- cus para cima não ha regulari- dade de mares, e nem ell a chegam por consequencia, inex- actas foram as informações que a remilhante respeito deram a V. S.

Por Carta Regia de 19 de Ju- nho de 1761 foi concedido a esta Camara quatro leguas em qua- drado para seu patrimonio, cujas terras foram demarcadas, conte- gando desta cidade em ruizem do rio Igarassu que se lança na barra deste nome, e divide esta Provincia com a do Ceará, e ou- tras duas leguas tambem a par- tir desta cidade até o lugar da Ponta, rio acima em ruizem do Sul como tudo V. S. melhor verá do traslado da referida demarcação, no qual achará en- tranhada a Carta Regia de que se trata, que depois de por V. S. examinada, se dignará devel- vel-a, visto como não ha tempo para della se extrahir copia e lhe ser remetida.

Com esse traslado do tomba- mento desta cid de a V. S. re- mettido e com a Carta Regia en- tranhada nelle, é sufficiente para provar a V. S. que form a esta Camara concedidos todos os ter- renos em distancia de quatro leguas, em que está collocada esta mesmidade, em cuja posse se acha por titulo legal, fi- cando desta forma respondido o 1.º item das informações por V. S. requisitadas.

Ao segundo, que não consta a esta Camara haverem posei- ros intrusos nos terrenos de ma- rinha, por que todos elles são por concessão desta mesma Camara, e a villa pagam foros annuaes.

Ao terceiro, que todos os ter- renos occupados na margem des- te rio Igarassu pelo lado desta cidade foram concedidos a par- ticulares, e os quaes tem titulos.

Ao quarto, que os terrenos occupados na margem opposta, em toda a extensão da ilha de Santa Izabel, conhecida por Ilha Grande, não foram concedidos pela Camara por não fazer parte do seu patrimonio, e sim por uma carta de sesmaria concedida a particulares.

Ao quinto, que a ruizem actu- almente ha terrenos da espe- cie sujeitos de obito no termo da cidade, por que não tem podido fazer um tombamento regular por lhe faltar meios para isto, visto como a receita do seu pa- trimonio é inferior á despesa.

Ao sexto, finalmente, que os

terrenos do lado desta cidade em distancia de quatro leguas, como fica explicado, em toda a ex- tensão do litoral até o lugar da Ponta, pertencendo ao patri- monio desta Camara, não por el a aforados a dize os parti- culares, e dahi para cima são de- tos de sesmaria, parte da for- mada de gados vacam e ex- valhar, onde a o se pode consi- derar terrenos de marinha, por- que não são banhados pelas a- guas do mar nas enchentes ordi- narias, e que embora seja o rio Parnahyba navegavel, po- rém não se sabe que as canoas encadham nelle constantemente e navegam com difficuldade, não podendo nelle navegar qualquer navio de cabotagem, por pequeno que se a.

São estas as informações que de prompto esta Camara pôde ministrar a V. S., e estará prompta a dar outros quaesquer esclarecimentos a V. S. julgar conveniente, augmentando em dize a V. S. que por officio da presidencia da Provincia, datado em 27 de Janeiro de 1870, que por copia se remette, foi or- dñado a esta Camara para de- clarar com que titulos ou auto- rização ella aforava os terrenos das margens do braço do rio Parnahyba, denominado Igarassu, e esta Camara respondeu nos termos concebidos na copia que tambem a V. S. se remette. Deus guarde a V. S. Paço da Camara municipal da Par- nahyba, em sessão extraordinaria de 2 de Junho de 1866. Ilm. Sr. Capm. Raymundo Ferreira de Oliveira Mello - Ins- pector d' Alfandega desta cida- de. José Francisco de Miranda Filho - Presidente.

EFFETTO CONTRARIO

Éra bem justo aquelle re- sentimento que Juliuba nutria contra Fernando.

Não se zombá assim impune- mente do amor proprio de uma moça, reconheciamen- bonita.

Fernando era um rapaz sym- pathico, simples e de boas maneiras; levava o pesado fardo da vida aos trambulhões, com o riso nos labios e si acaso alguma amargura atormentava- lhe o peito, jamais ella transpa- ria em suas feições sempre alegres e despreoccupadas. Morria infallivelmente afogada nas ondas crystallinas do seu eterno bom humor.

Isto, porém, era, como se costuma dizer, só por fora, por- que pelo e dentro, não havia outro mais este inulado e melin- drado; e si elle estava em algum baile ou festa em que ella tam- bem estivesse, então tornava-se doente, impossivel fital o com o seu crime desbragado e inter- minavel.

Elle amava o bonito, mas caprichosa, como em geral são todas as moças que se sabem amadas, gostava de fazel-o xan- gar, querua vel-o de faces con- trariadas, olhar esbranzado, in- dente em campo, assim com um ar de Obello que quer matar a todo o mundo.

Juliuba divertia-se immensa- mente ao contemplar o aspecto tragico e ridiculo que Fernando tomava, quando ella projectava uns olhares ardentes e compri- dos sobre qualquer ponta limpa imbecil e simplorio.

E quando elle funebre e ter-

riavel ia exprobar-lhe a levi- dade do seu procedimento), ella possuia se logo de uma grande indignação, parecia estar sendo victima de uma incommensuravel caustia, a innocencia mani- festava-se nos seus lindos olhos, que gota a gota, deslavavam...

Mal, porém, e m' soro i-fa- ta- va se, um sorriso escarminho e tevesse o barbil tena-lhe a flor dos labios, fiquella lingua des- appareia como por encanto o dahi a pouco ella a procurar divertirse, outra vez, a custa delle, sem compaixão, nem piedade alguma.

Muito tempo depois, elle em- prehendia o ridiculo de que es- tava sendo objecto e resolveu tomar uma desforra; mas a que ria implacavel e completa.

Nestes interios caeteou o pensamento, phantasiando os mais inexequíveis projectos até que fribuza escolha num, o mais absurdo talvez, com a real- ização de qual a trahidora pros- tar-se-hia muito em breve a reus- ges, implorando-lhe o esqueci- mento das culpas passadas e promettendo não reincidir para o futuro. Ille nobre e generoso em tudo secundario, e assim, lá muito no longe, o seu espirito meo poetico desertinava um ceo azul e transparente, ermo de deenganos, repleto de illu- ções fagueiras e brilhantes.

Confiado na indiscutível sabedoria da maxima divina - quem em ferro ferr, e m' ferro será ferido - estava disposto a em- pregar o mesmo systema de com- bate de sua genitil adversaria, bater-se com as mesmas armas; queria, enfim, pagar lagrima, com lagrima, desprezo com desprezo, odio com odio!

Começou a pol o em pratica, gostando ligeiramente de uma moça, depois de outra, e mais outra, demorando-se por al- gum tempo na conquista de uma menina que pouca ou nenhuma importancia ligava ás suas con- versas e tolices.

Offendido em seu amor pro- prio de rapaz da ponta, o louco Fernando batalhou até queimar o ultimo cartuxo e quando ja já para bater a linda plumagem em cata de outros ares, prestes a cantar a canção da estrela e sair a pregar noutra freguezia, encontra- se inesperadamente com a bella Juliuba, numa festa (por- que nunca mais se tinham visto, evitando cada um a presença do outro) mil vezes mais bonita e elegante.

Estava a fazer-lhe je de af- fectos, um soberbo rapagão, que era um turo, no corpo, hercules de musculatura, todo metido a intellecto e bonito, falto de senso e cheio de vaidade baldia, trazendo no rigor de moda, fustão e botas, e cas stock a pa- letta sacca, o que dava-lhe as- sim o aspecto de um desses bur- lescos fin de siècle que, no to- car-se-lhe em certa miola, collo- cam e monstro e com toda prosopopea cumprimentam o publico.

Uma tempestade desencadeou- se no coração de Fernando; seu amor explodiu então mais forte e vigoroso do que nunca e num

so olhar que Julia lhe lançou, através das elipses de odio que irradiavam brilhantes como a lenha de um pinhal, ell jul- gava descobriu, puro, sincero e terno o grande amor que ella outrora lhe votava.

Reviravolta completa. Em pou- cos dias estava o moço heros em s' preso, mais louco, mais des- fructavel do que da tes; e pró- curava em to a a parte, a es- perar-lhe os movimentos, a advinhar-lhe os mais intimos desejos, e ella a esconder-se, a retrahir-se, a demonstrar-lhe um odio terrivel e eterno.

Mal apenava o fraste no ex- tremo da rua, era em dois tem- pos, a triz zia... janella fecha- da, e type total daquella vista angelica e vingativa; mas si acaso fosse apprehendida e não podesse bater a retida, virava o rosto para o outro lado com um tão soberano de preso que o pobre Fernando encablava, tocava no chapéo com a mão esquerda, perdia o passo, e em vez de guelido rapaz desempena do que era, parecia mais um urubú chumbado, ou melhor ainda, um matuto na praça. Os olhos encovaram-se, emmagre- ceu rapidamente, pois elle que anteriormente p'sava 62 libras, viu-se d' um dia para o outro em sesenta, e de pois 70, e a 58, simples e unicamente 58 libras!

Eu creio, até com este fun- damento, que, algumas vezes o gelado cano do revolver foi acariciado, as capelas trocadas por outras novas, mas, no momento psychologico, chegava a reflexão, e... adeus suicidio!

Muitas occasiões estando perto della e querendo explicar-se, para obter o almo do perdão, passava a mão pela cabeça, tos- sia, escutava, cruzava aculha- damente as pernas, torcia o lig- gado e afins; dizia-lhe estúpido e atoleimado: Bonita noite, não ocha?...

Mas si estava longe, então outro gallo lhe cantava! O crebro transformava-se num vulcão em erupção, organisava no pensa- mento extensas tiradas de litte- ratura, e logo por adiantamen- to, comparações lindissimas em que o sol, a lua, as estrellas, o mar, o firmamento, as aves, o riso, o pranto e milhas outras cousas bonitas andavam de calra- paz, a tres por dois, mas ao chegar perto da pequena, ficava tremulo empallidecia, gaguejava e... fazia a figura de um cão!

Recorde-me agora que acen- tando a historia do Fernando, ja se foi a citava tira de pa- pel, e eu não quero abusar por mais tempo da bondade dos leitores, portanto, ahi termina- dizente que talvez, mais tarde seria a continuação do conto de Juliuba, mas por enquanto, nem fallar nisso é bom.

Quando me encontra com elle, vou dizendo-lhe: Bem, Pa- nando! e decazando-lhe bem em cima uma gogalhada. E o teu p'ano, panando?

Responde-me então, com cara de quem vai a um enterro, tris- to e cabisbaixo.

«Efeito contrario, meu caro Alberto! Efeito contrario!» Parnahyba - 1901.

Alberto.

ODE DE LEÃO XIII

Sauando o recuo XX

O tempo que com brilho ha cultivado
As bellas artes vai já se coando :
Geraes vantagens, naturaes inventos,
Outros que queiram lembrar, cantando.

Eu não lastimo e choro e me exaspero,
Pelos crimes do seculo que morre,
Volvendo os olhos meus para o passado,
Oh ! quanta infamia a mente não me occorre !

Como não lamentar mortes e sceptros
Em pó, e os monstros da licença errante ?
Ou entra a Sede vaticana a lucta
Atroz de de los mil participante ?

Em que de Roma, a principal cidade,
A jago algum as glorias se apagaram ?
Quantos seculos e povos de outras eras
A Sede Pontificia não honraram ?

Ai ! se da Divindade as leis se afastam !
Que honestidade ha, que fé subsiste ?
Segregados das aras, os direitos
Vacillam todos, nem um só resiste.

Quis ? Na creença d'um saber insano
Uma feita engrandece o que é blasphemo ;
Esforça p'r ver apegurado
La natureza bruta o deus supremo

Da nossa descendencia a excelsa origem
Louca receita : vaga phantasia
N'alma nutrido, associar procura
E o homem confundir á alimaria.

Oh ! como se revolve em negro pégo
Da van soberbia a cega actividade !
De Deus as formidaveis mandamentos
Conservai, oh mortaes, em toda a idade.

Pois só Elle é a vida, e a san verdade,
E a recta estrada que no ceo vai dar.
Só Elle, a bel prazer, da terra aos filhos
Póde o curso dos annos renovar.

Foi Elle mesmo que ao sepulchro santo
De Pedro, ha pouco, os peregrinos trouxe
Que pediam reliquias : bom presagio
De que a fé renasceu, não acabou-se.

Jesus, Juiz supremo do futuro,
Auxilia em seu curso o seculo novo :
Com teu poder divino ao bem obriga
A consagrar-se o obstinado povo.

Da santa paz os germens lhe inocula
O furor, o motim, e a triste guerra—
Faze afinal cessar : dos maus as fraudes
P'ra as tenebrosas regiões desterra.

Guia a mente dos reis p'ra só seguirem
Tuas leis com empenho verdadeiro ;
P'ra que haja um só Pastor e um só rebanho
E uma só Fé que reja o mundo inteiro.

Meus dias completei : por tua graça
Dezoito lustros já são percorridos.
Põe o remate ; faze com que os votos
Do teu Leão mereçam ser ouvidos.

Tradução do Barão de Villa Vicosa
(Esta bellissima ode tem sido traduzida por diversas pessoas)

HEROINA

A D. AMELIA, RAINHA DE PORTUGAL

Na lactea curvatura deslumbrante
Das praias de além mar, lá nesses lizes
Onde outr ora contavam-se aos milhares
Heróes daquelles que inspiraram Dante,

Lá nesses praias de um paiz distante
Gentil rainha contempla os mares,
Escutando os tristissimos cantares
Que improvisava o pelago espartante...

Nisto, vira-se um barco de repente
E quando ao longe o naufrago impotente
Luctava em vão, do abysmo prisioneiro...

Ella, heroica mu lher ! Bella e graciosa,
Vence as ondas do Atlantico e piedosa
Salva da morte um pobre catraieiro !

Aurca Pires

O CULTIVO DA MANIÇOBA

Ao máo exito da primeira exploração se deve attribuir a concentração do LATEX, por ventura na estação mais secca do anno, quando a substancia fluida em que ella nada, comparavel ao serum em relação aos globulos sanguineos, estava rarefeita ou escasseava.

É erro corrente, parcialmente sancionado por escriptores notaveis, como os drs. Bruno Cabral, autor dos *Apontamentos para o Relatório da exposição provincial do Grão-Pará* no anno de 1866, dr. Silva Coutinho no *Relatório sobre a Exposição Universal de 1867*, acreditar-se que o leite ou gomma que exsuda a seringueira e a maniçoba constitue parte da sua seiva.

Aquelle escriptor, se referindo ao processo da extracção da borracha diz—que «nas épocas em que por experiencia sabem que a seiva é mais abundante, que deve ser a da ascensão da seiva, praticam incisões no tronco da arvore bastante profundas... e transportam para a barraca do seringueiro a seiva obfida».

O dr. Silva Coutinho crendo que o leite é o producto da seiva descendente, pronuncia-se contra o processo da extracção seguido na Africa e na India.

O Latex é um liquido de consistencia viscosa, composta de dous elementos, um liquido, apenas colorado, outro em globulos finissimos, desiguales, de cor variavel, os quaes nadam n'este liquido, dotado de circulação analoga a dos vasos capillares dos animaes, ao qual deu Schultz o nome de *Cyclise*. Esta circulação parece ser descendente, favoravel ao succo nutritivo.

Quanto a forma dos vasos Laticíferos são tubos simples ou ramificados, completamente fechados, de paredes transparentes e sem apparencia de pontuação ou de linhas transversaes, ora cylindricos, ora prismaticos, podendo se apresentarem, segundo Schultz, sobre tres estados diferentes: 1. de *Contractão*, isto é, apertados e contractados sobre si mesmos; 2. de *Expansão*, entumecidos e dilatados de igual maneira pela accumulacão dos succos que contêm; 3. em *articulações superpostas*.

Esses vasos não se communicam com outros. O Latex é branco na figueira, papoia, alface, e nas euphorbeas; amarello na chelidonia, laranja na alcachofra. (Richard, *Botanique*, pag. 26).

Os vasos laticíferos cu ramos proprios não apresentam ordinariamente estrias, pontuações, e prevem da fusão das cellulas frequentemente anastomozadas entre si. Os tubos assim produzidos contêm substancias dissolvidas ou divididas em finas granulacões, sob a forma de emulsão; tal é o Latex que contêm fecula, substancias solueis, alcaloides e materias corantes. (C. Griseb., *Botanica*, pag. 179, 381.)

O Latex produz a borracha e um carbeto de hydrogênio, que se apresenta no protoplasma de certas cellulas especiaes com pequenos globulos solidos, neile ficam suspensos e dão ao conteúdo aspecto leitoso. Deixando-se repousar este succo, misturado com agua, todos estes

globulos sobrenadam e se unem em massa amorpha, elastica (Van Tieghem, *Traité de Botanique*, pag. 481.)

Do que fica exposto, conclue-se que o succo nutritivo das plantas, isto é, a sua seiva, é distincto do Latex, embora concorra de alguma forma, como supõe Schultz, para avigorar aquella; não sendo, portanto, desarrazada a creença dos exploradores da seringueira ou da maniçoba de que o esgotamento do leite della enfraquece a arvore.

Propendo a acreditar que não é tanto a sangria dos vasos laticíferos, quanto o processo primitivo de golpear profundamente a planta a causa deste enfraquecimento. A ferida interessa os vasos de circulação da seiva, que então se opera demoradamente, expondo a planta á invasão de molestias e ao ataque de animaes destruidores.

Tenho observado frequentemente na serra de Maranguape que após um golpe de foice, profundo e largo, no tronco da maniçoba, decepando algumas pollegadas da casca, esta custa a relazer-se, sendo o cerne atacado pelo cupim, que em breve mina a arvore.

A madeira da maniçoba é esponjosa, leve, branca, e, como a do pinho sangrado afefecida por animaes.

Arvores gigantes não resistem ao solapamento do cupim por mais de um anno e a primeira rajada de vento cahem, lançando, ás vezes, dos galhos em contacto com o solo, raizes que formam novos exemplares.

(Cont.)

Apuros de um reporter

Uma folha europeia refere as seguintes attribuições de um reporter:

O reporter nova-yorkino Monnick, fingiu-se doudo para se internar no hospital de alienados de Bellevue, onde queria verificar os máos tratos que alli se davam aos pensionistas.

De que havia de lembrar-se para tal conseguire?

Foi ao hotel de Broadway perguntar pelo Principe de Galles, fez mil extravagancias e pegou á pancada com os criados, que o expulsaram tosado e contuso.

Cabiu afinal nos braços de um policia, que para o segurar, lhe deu uma bordada na cabeça, levando-o depois ao deseado hospital de doidos.

Em breve se arrependeu, por que os medicos começaram a submettel-o a duras experiencias e observações, obrigaram-no a fazer um vomitorio energico, fingiram-no a leite, deram-lhe injeções de morfina; lavaram-lhe o estomago, vaccinaram-no e deram-lhe choques electricos.

O reporter fazia dentro seu papel, gritava, ria espojava-se pelo chão etc. etc.

De repente um medico disse—O que esse homem tem e um cancro na cabeça.

É preciso operal-o para extrahir o cancro. Frigata-me os ferros!

O pobre reporter deitou-se de joelhos, pedindo que o deixassem ir embora, e teve de contar o projecto que puzera em pratica.

Mandaram-no para o tribunal, mas o juiz restituiu-lhe a liberdade dizendo que já estava bem castigado.

A SUL AMERICA

Companhia Nacional

de

Seguros de Vida

A prosperidade e solidez da Sul-America são factos incontestados. Em 31 de Dezembro de 1900 já possuía ella fundos de garantia no valor de 6.000.000\$000, dinheiro realizado. Esta forte garantia será annualmente augmentada.

A Sul-America tem succursaes e agencias em todas as republicas sul-americanas e Estados do Brazil.

Agentes e banqueiros na Patahyba—os Srs.

JONAS CORREIA & C.

A Sul America paga o valor do seguro além das entradas feitas!

Fortaleza (Ceará), 6 de Dezembro de 1900.

A Ilustre directoria da «Sul-America» — Rio de Janeiro.

Tem por fim a presente declarar que nesta data recebi de VV. SS. por intermedio do vosso digno representante o Sr. Comendador Alfredo Garcia, um cheque no valor de 11.460\$, relativo á apolice n. 3.078, pertencente ao finado Joaquim Leite Pinto, do Quixado, neste Estado, tendo eu feito este recebimento na qualidade de procurador que sou de D. Izaura da Silva Leite, parte interessada neste seguro, como viuva e inventariante.

Portanto, exprimo os meus sinceros agradecimentos, em nome da viuva, pela promptidão com que VV. SS. fizeram este pagamento, apenas ao receberem os papéis de provas de morte deste sinistro.

Não hesitarei em recomendar esta Companhia a toda e qualquer pessoa que pretenda instituir um seguro de vida e dirá mais que é de absoluta necessidade que toda a esposa ou mãe insista com seu marido ou filhos para empregarem parte do seu dinheiro em um seguro de vida na «Sul-America», de accordo com suas posses, podendo eu certificar por experiencia propria que o seguro de vida em geral é um grande beneficio, que tem o nobre fim de instituir um pecúlio para os que dependem do chefe da familia, cujos deveres cessarem por sua morte.

Subscrovo-me com alta estima e consideração.—De VV. SS.

Att. Venor. Luiz de Lavour Paes Barreto

NOTA—Impar-tancia do seguro apolice n. 3.078 10.000\$000

REEMBOLSO dos quatro annos

pagos..... 1.460\$000

11.460\$000

Reconheço verdadeira a firma supra de Luiz de Lavour Paes Barreto.

Dou fé. Fortaleza 7 de Dezembro de 1900.

Em testemunho da verdade.— Joaquim Feijó de Mello.

«Typ. do NORTISTA»